



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO)

Projeto de Lei Complementar: 10/2021

Ementa: Altera dispositivos das Leis Ordinárias nº 4.608, de 11 de novembro de 2004 e nº 4.066, de 24 de setembro de 2001, consolidadas pelas Leis Complementares nº 10, de 22 de outubro de 2010 e 21, de 19 de julho de 2013.

Autor(es): Jorge Luís Lepinsk

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame pela Vereadora Silene Silvana Carolini, Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos (CFO), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) Nos termos do art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, o processo está apto a prosseguir seu regular trâmite para deliberação em Plenário.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 9 de setembro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.

SILENE SILVANA CARVALINI – PP

Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO)

Projeto de Lei Complementar: 10/2021

Ementa: Altera dispositivos das Leis Ordinárias nº 4.608, de 11 de novembro de 2004 e nº 4.066, de 24 de setembro de 2001, consolidadas pelas Leis Complementares nº 10, de 22 de outubro de 2010 e 21, de 19 de julho de 2013.

Autor(es): Jorge Luís Lepinsk

VOTO

Vereador Wilson José dos Santos, Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos (CFO), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 9 de setembro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.


VEREADOR

WILSON JOSÉ DOS SANTOS - REPUBLICANOS

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO)

Projeto de Lei Complementar: 10/2021

Ementa: Altera dispositivos das Leis Ordinárias nº 4.608, de 11 de novembro de 2004 e nº 4.066, de 24 de setembro de 2001, consolidadas pelas Leis Complementares nº 10, de 22 de outubro de 2010 e 21, de 19 de julho de 2013.

Autor(es): Jorge Luís Lepinsk

VOTO

Vereador Luiz Carlos Chiaparine, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos (CFO), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 9 de setembro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE - MDB

Presidente